

Proc. Administrativo 43- 13.858/2024

De: Anderson B. - GP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/02/2025 às 13:18:15

Setores envolvidos:

SA, SA-DCP, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SOVU, SOVU-DOSU, SOVU-DEP, GP, GP-PJ

ENCANADOR E ELETRICISTA

Anexo aos autos a decisão final do recurso.

—

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Anexos:

32_Decisao_FINAL_Prefeito_Recurso_PE_02_2025_Assinado.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE AO
Pregão Eletrônico nº 02/2025**

Das partes:

Recorrente: **ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (lote 01)**

Recorrida: **PARZIANELLO & CIA LTDA (lote 01)**

O presente julgamento se reporta ao Recurso interposto pela empresa ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA quanto à decisão que declarou vencedora do lote 01 a empresa PARZIANELLO & CIA LTDA, do Pregão Eletrônico nº 02/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR.

Em suma, a empresa ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA interpôs recurso contra a habilitação da empresa PARZIANELLO & CIA LTDA no lote 01, alegando que a mesma não cumpriu o exigido no edital, no item 8, subitem 8.10.4, alínea “a”, pois segundo a mesma os profissionais apresentados tecnólogo em administração rural, engenheira agrônoma e engenheiro civil, não possuem qualificações para ser responsáveis técnicos pelos serviços de eletricista.

DESTARTE,

Considerando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, as contrarrazões da recorrida PARZIANELLO & CIA LTDA, as diligências realizadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o parecer jurídico o qual opina pelo conhecimento e desprovemento do recurso, decido manter a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, pois restou comprovado que os serviços serão executados somente em rede de baixa tensão, bem como resposta do CREA – PR de que a empresa recorrida está habilitada para manutenções prediais de baixa tensão, portanto verifico o integral atendimento ao exigido no edital pela empresa recorrida.

Portanto, INDEFIRO o recurso da empresa ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, mantendo como vencedora do lote 01 a empresa PARZIANELLO & CIA LTDA com a consequente adjudicação e homologação do lote a mesma.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2025.02.17 10:38:13
-03'00'

Anderson Manique Baretto
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F141-02D2-DA65-B02D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 17/02/2025 13:18:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/F141-02D2-DA65-B02D>